

FASES DO PROCESSO				CALENDARIZAÇÃO DOS CICLOS AVALIATIVOS 2023/2024 (FINALIZAÇÃO) E CICLO 2025 (PLANEAMENTO) - Lei n.º 66-B/2007, de 28.12 e Dec.Reg. n.º 18/2009, de 4.09																											
				2025																											
				OUT		NOV	DEZ	JAN		FEV		MAR		ABR		MAIO		JUN		JUL		AGO		SET		OUT		NOV		DEZ	
PLANEAMENTO - Art.º 62.º e art.º 4 e 5 do Dec.Reg.	SIADAP 1	Executivo: Elaboração e aprovação dos objetivos das U.O. com base nos objetivos estratégicos. DEZ: Avaliação do SIADAP 1/ 2024																									Nov-Elaboração e aprovação dos objetivos estratégicos e das U.O.				
		SIADAP 2	Até 31Dez- Executivo e dirigente: Elaboração e aprovação dos objetivos para os dirigentes.			Relatório de atividades desenvolvidas, resultados e desvios referente ao 4.º trimestre do ciclo avaliativo 2024						Relatório de atividades desenvolvidas, resultados e desvios referente ao 1.º trimestre								Relatório de atividades desenvolvidas, resultados e desvios referente ao 2º trimestre						Relatório de atividades desenvolvidas, resultados e desvios referente ao 3º trimestre					
SIADAP 3	(Biénio 23/24) 29.11.2024 CCA: Aprovação dos parâmetros (n.º objetivos, competências e indicadores de medida) e Planeamento 2025																														
Biénio 2023/2024						Notificação dos trab. sem requisitos funcionais (aprovados em CCA). Entre 15 a 31 Dez- Trab. pode solicitar Pond.Curricular																									
REQUISITOS FUNCIONAIS: NOTIFICAÇÃO E RECURSO À POND. CURRICULAR	SIADAP 3																														
AUTOAVALIAÇÃO - Art.º 63.º	SIADAP 3				Até 15Jan- solicitada pelo avaliador ou por iniciativa do avaliado;																										
AVALIAÇÃO - Art.º 63.º					Até 31Jan-Avaliador: procede à avaliação com base nas orientações do CCA. Apuramento dos avaliados por ponderação curricular.																										
HARMONIZAÇÃO DE PROPOSTAS DE AVALIAÇÃO- Art.º 64.º					CCA a 31Jan-Análise de propostas de avaliação, harmonização e validação, em cumprimento das quotas legalmente fixadas.																										
AVALIAÇÃO E CONTRATUALIZ. DOS OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS - Art.º 65.º					Avaliador: reunião com avaliado para conhecimento da avaliação após harmonização pelo CCA.Avaliador: Ciclo 2025 - contratualização de competências, objetivos e respetivos indicadores de medida e critérios de superação;																										
CONTROLO DA CONTRATUALIZ. DOS PARÂMETROS - Art.º 65.º-A									Até 15/Mar-DGRH / CCA verificação do cumprimento da contratualização dos parâmetros da avaliação (10 dias úteis após a finalização da fase anterior)																						
PEDIDO DE APECIAÇÃO COMISSÃO PARITÁRIA (CP)									Avaliado (10 dias úteis após conhecimento da avaliação) requerer apreciação da CP, mediante requerimento dirigido ao PCM																						
APRECIAÇÃO COMISSÃO PARITÁRIA - Art.º 70.º									Até 15/Abril-CP (10 dias úteis após solicitada) expressa-se através de relatório com proposta de avaliação.																						
HOMOLOGAÇÃO DAS AVALIAÇÕES - Art.º 71.º									Até 30/Abril-Presidente da Câmara: homologa as avaliações do biénio.																						
COMUNICAÇÃO DAS AVALIAÇÕES HOMOLOGADAS											Até 9/Mai-DGRH: (5 dias úteis após homologação) avaliado toma conhecimento.																				
RECLAMAÇÃO - Art.º 72.º											Até 16/Mai-Avaliado: (até 10 dias úteis após tomar conhecimento) pode apresentar reclamação sobre avaliação homologada.																				
DECISÃO DA RECLAMAÇÃO - Art.º 72.º, n.º 2											Até 30/Mai-Presidente da Câmara (10 dias úteis após data da receção da reclamação) decide tendo em conta fundamentos e relatórios dos intervenientes no processo.																				
OUTRAS IMPUGNAÇÕES - Art.º 73.º										Jurisdicional - 3 meses																					
MONITORIZAÇÃO E REVISÃO DOS OBJETIVOS - Art.º 74.º																															